ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 894 de 06 de março de 2003.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
714 –MANUT. DA SEC. DA SAÚDE
4.4.90.52.01.00.00 – Equip. e Mat. Perm.....R$ 80.000,00
TOTAL:.....R$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior, a maior arrecadação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, e a redução da seguinte rubrica orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO
209- EQUIP. E MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.01.00.00- Equip. e Mat. Permanente..R$ 20.000,00
TOTAL:.....R$ 80.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 06 DE MARÇO DE 2003.

JOÃO PAULO DEBACKER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06.03.2003.

Secr. Municipal da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 06/03/03 a 17/03/03